



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - Solicitação de Diligência

1. Trata-se de licitação (Concorrência nº 98-2025-GOINFRA) cujo objeto consiste na contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de Duplicação, Pavimentação, Restauração e Obras de Arte Especiais da Rodovia GO-222, trecho Entroncamento GO-080 (Nerópolis) – Entroncamento GO-070 (Inhumas), com extensão de 40,59 km.

2. Em atendimento a solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta comercial ([345467](#) e [344798](#)) apresentada pelo CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO GO-222 e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Orçamento sintético em formato editável.	Desconforme
02	Cotações atualizadas dos principais insumos, com data não superior a 90 dias da data do certame, emitidas em papel timbrado e assinadas eletronicamente.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
03	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
04	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** Em análise à composição do BDI apresentada pela licitante, verifica-se que foram demonstrados os percentuais de 18,01% para o BDI estimado e 12,75% para o BDI reduzido, considerando a condição sem desoneração.

3.1.1 Ao verificar as planilhas orçamentárias da proposta, observa-se que os preços unitários apresentados estão compatíveis com os percentuais de BDI demonstrados na composição, indicando que a formação dos preços foi realizada com base nesses valores.

3.1.2 No quadro resumo do orçamento, entretanto, consta o percentual de 27,21% para as obras, valor que não corresponde aos percentuais demonstrados na composição do BDI apresentada pela licitante.

3.1.3 Dessa forma, verifica-se inconsistência no quadro resumo do orçamento quanto ao percentual de BDI aplicado às obras, uma vez que o valor indicado não reflete o percentual efetivamente utilizado na formação dos preços da proposta.

3.1.4 Diante do exposto, **solicita-se a correção do quadro resumo do orçamento, de modo que o percentual de BDI indicado para as obras esteja compatível com a memória de cálculo do BDI apresentada e com os valores efetivamente utilizados na formação dos preços.**

3.2 **Item 02:** Considerando o valor apresentado para o material nas composições de custos da proposta, **solicita-se que a licitante apresente cotação ou documento comprobatório do preço adotado**, de modo a possibilitar a adequada verificação da compatibilidade do valor informado com os praticados no mercado, **para o material indicado na tabela a seguir.**

MATERIAIS						
Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto

01	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	Kg	R\$ 3,60	R\$ 5,64	-36,17%
----	-------	---	----	-------------	-------------	---------

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

4. No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 Item 03: Em análise à composição de custo do serviço 40606A, verifica-se divergência entre a descrição apresentada pela licitante e aquela constante nas composições de custo dos serviços da GOINFRA. Observa-se que, para o referido código de serviço, a GOINFRA estabelece a composição “Estabilização solo brita 25% pó de pedra 15% em peso – usina (BC)”, enquanto a licitante apresentou a descrição “Estabilização solo brita 50% em peso – usina (BC)”, caracterizando alteração do serviço em relação à composição de referência adotada pela Administração.

4.1.1 Verifica-se, ainda, que a mesma divergência se estende à composição auxiliar 47115A, utilizada na estrutura de custos do serviço. Conforme as composições da GOINFRA, a referida composição corresponde a “Usinagem de solo brita 25% pó de pedra 15% em peso (SVA)”, enquanto a licitante apresentou “Usinagem de solo brita 50% em peso (SVA)”, mantendo a mesma alteração na especificação do material.

4.1.2 Dessa forma, constata-se que houve alteração do serviço previsto na composição de referência, tanto no serviço principal quanto na composição auxiliar, o que compromete a equivalência com as composições de custo dos serviços da GOINFRA.

4.1.3 Diante do exposto, **solicita-se que a licitante promova a correção das composições apresentadas**, adequando a descrição do serviço e da composição auxiliar às especificações constantes nas composições de custo dos serviços da Administração.

4.2 Item 04: Em análise às composições de custo dos serviços apresentadas pela licitante, verifica-se divergência entre as descrições dos equipamentos informadas e aquelas constantes nas composições de custo dos serviços da GOINFRA para os respectivos códigos auxiliares. Observa-se que, em alguns casos, as descrições apresentadas encontram-se incompletas ou sem as especificações técnicas necessárias, como capacidade, potência ou características operacionais, o que impossibilita a verificação da equivalência com os equipamentos de referência adotados pela Administração.

4.2.1 Nesse sentido, foram identificadas divergências nas especificações técnicas entre os equipamentos indicados pela licitante e aqueles previstos nas composições de custo dos serviços da GOINFRA, conforme detalhado a seguir:

- Código 30012:** a licitante indicou Rolo Liso Tandem 6/8 t CA-150 ou equivalente, enquanto a referência da GOINFRA corresponde a Rolo Liso Tandem – 10 t, havendo diferença na capacidade de operação do equipamento.
- Código 30043:** foi apresentado Grupo Gerador 145/160 kVA, ao passo que a referência da GOINFRA indica Grupo Gerador 174 kVA.
- Código 30044:** a licitante informou Grupo Gerador 2,5/3,0 kVA, enquanto a tabela de referência estabelece Grupo Gerador 3,2 kVA.
- Código 30141:** a descrição apresentada pela licitante (Bomba para injeção de...) não apresenta a capacidade operacional exigida, sendo que a referência da GOINFRA especifica Bomba para Injeção de Argamassa – 50 l/min.
- Código 30143:** a licitante apresentou Misturador de argamassa sem a especificação completa, enquanto a referência da GOINFRA estabelece Misturador de Argamassa – 200 l.
- Código 30170:** a licitante apresentou Perfuratriz hidráulica, sem as especificações completas, enquanto a referência da GOINFRA estabelece Perfuratriz Hidráulica sobre esteiras para estaca raiz.

4.2.2 Dessa forma, **solicita-se que a licitante promova a adequação das descrições dos equipamentos apresentados nas composições de custo dos serviços**, incluindo as especificações técnicas necessárias, de modo a comprovar a equivalência com os equipamentos constantes nas composições de custo dos serviços da administração para os respectivos códigos auxiliares.

4.2.3 Adicionalmente, verifica-se que a licitante aplicou descontos nos valores referentes à hora produtiva e improdutiva dos equipamentos constantes nas composições de custos apresentadas. Dessa forma, com o objetivo de verificar a correta formação dos custos adotados, **solicita-se que a licitante apresente a memória de cálculo do custo horário dos equipamentos, contendo o detalhamento das parcelas que compõem a hora produtiva e improdutiva.**

5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO GO-222, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO GO-222	R\$ 330.938.941,07	R\$ 261.989.446,46	20,83%	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

8. À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIANIA, aos 17 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 18/03/2026, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87825174** e o código CRC **52514AD3**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005027007



SEI 87825174